PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 012/04
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 004 /Gab/04

Em, 12 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 918 de 12 de janeiro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 012/04
Recebido em 12/01/04
Às 10:50 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
JANIO LOPES DE SOUZA - ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0042/04
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 901

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 718 de 12 de janeiro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel ao Governo do Estado de Rondônia, com o fim de regularizar a área onde situa a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, no Setor Industrial.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 12 de janeiro de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 012/04
Folha 04
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 018 , DE 12 DE JANEIRO DE 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia, o imóvel urbano denominado Lote 451, Quadra 80, Setor 01, com área aproximada de 8.020,00 m^2 (oito mil e vinte metros quadrados).

Parágrafo único – Sobre o imóvel consta a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição.

Parágrafo único – Com o consentimento do doador, a destinação poderá ser alterada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de janeiro de 2004, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO